



BROCHIER - RS

LEI Nº 2.036/2026

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 5 de outubro de 2026

LEI Nº 2.036, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial por arrecadação a maior, no valor de R\$ 1.167.020,00, no Orçamento Anual de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj/Atividade:	2811	INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elementos:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00
	3.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ R\$ 30.000,00
	3.3.3.9.3.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
	3.3.3.9.3.32.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE DIST. GRATUITA R\$ 395.000,00
Recurso:	3.3.3.9.3.39.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇOS TERCEIROS PJ R4 300.000,00
	1600 - 3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais de custeio conforme segue:

Partido	Nome do Parlamentar	Nº da Emenda	Valor
PT	ALEXANDRE LINDENMEYER	42950007	R\$ 70.000,00
PP	AFONSO HAMM	20980001	R\$ 150.000,00
MDB	ALCEU MOREIRA	28580005	R\$ 200.000,00
PL	SANDERSON	40730002	R\$ 100.000,00



BROCHIER - RS

PL	GIOVANI CHERINI	28630008	R\$ 100.000,00
PP	COVATTI FILHO	30770005	R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição			
Orgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL	
Função:	10	SAÚDE	
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL	
Proj/Atividade:	2111	ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Elementos:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
	3.3.3.9.3.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
	3.3.3.9.3.39.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 50.000,00
Recurso:	1600 - 3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 3º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais de custeio de Incremento ao MAC conforme segue:

Partido	Nome do Parlamentar	Nº da Emenda	Valor
PODE	MAURICIO MARCON	44280002	R\$ 100.000,00
PTB	LUIZ CARLOS BUSATO	24070001	R\$ 100.000,00

Art. 5º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição			
Orgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL	
Função:	10	SAÚDE	
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL	
Proj/Atividade:	2111	ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Elementos:		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.020,00
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
	3.3.3.9.3.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 37.000,00
	3.3.3.9.3.39.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 37.000,00



BROCHIER - RS

Recurso: 1600 - 3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 5º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares de bancada obrigatória de custeio de incremento ao MAC conforme segue:

Partido	Nome do Parlamentar	Nº da Emenda	Valor
PT	BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL - DENISE PESSOA	71220001	R\$ 97.020,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/7678/akVH5s6DIP-sljcWcoVIK_wS3ph8y1z7.pdf

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30